



JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

**Comunicações - Atividade Judiciária - 0002779-92.2020.6.21.8000**

Ata - doc. SEI n. 29-04-2025.

**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA MODALIDADE PRESENCIAL NO  
DIA 29 DE ABRIL DE 2025**

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, na modalidade de presencial, prevista na Resolução TRE-RS N. 384/2022, sob a Presidência do Desembargador Voltaire de Lima Moraes, com a presença do Desembargador Mario Crespo Brum – Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, do Desembargador Federal Substituto Cândido Alfredo Silva Leal Júnior, dos Desembargadores Eleitorais Patrícia da Silveira Oliveira, Volnei dos Santos Coelho, Nilton Tavares da Silva e Francisco Thomaz Telles, e do Doutor Claudio Dutra Fontella, Procurador Regional Eleitoral. Às dezessete horas, o Desembargador Voltaire de Lima Moraes deu início aos trabalhos, cumprimentou os presentes à sessão e saudou os servidores e a assistência. Após, aprovada a ata da sessão anterior, FORAM JULGADOS OS SEGUINTE PROCESSOS:

RECURSO ELEITORAL N 0600407-26.2024.6.21.0097

PROCEDÊNCIA: Esteio - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Vice-Presidência

RECORRENTE: Esteio Melhor Para Todos [Federação BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL(PT/PC do B/PV) / PDT / UNIÃO / Federação PSDB CIDADANIA(PSDB/CIDADANIA)] - ESTEIO - RS

ADVOGADO: OLDEMAR JOSE MENEGHINI BUENO - OAB/RS30847-A

ADVOGADO: RAFAELA MARTINS RUSSI - OAB/RS89929-A

ADVOGADO: MARCIA LANG - OAB/RS77922

ADVOGADO: JOAO CACILDO PRZYCZYNSKI - OAB/RS27242

ADVOGADO: JACQUELINE SEVERO DA SILVA - OAB/RS37942

ADVOGADO: SABRINA ANDREATTA SPOLAOR - OAB/RS115131

ADVOGADO: MARITANIA LUCIA DALLAGNOL - OAB/RS25419-A

RECORRENTE: GILMAR ANTONIO RINALDI

ADVOGADO: JACQUELINE SEVERO DA SILVA - OAB/RS37942

ADVOGADO: MARITANIA LUCIA DALLAGNOL - OAB/RS25419-A

ADVOGADO: JOAO CACILDO PRZYCZYNSKI - OAB/RS27242

RECORRIDA: COLIGAÇÃO PRA SEGUIR EM FRENTE (PL, PP, MDB, PODE, PRD, PSD)

ADVOGADO: EVERSON ALVES DOS SANTOS - OAB/RS104318-A

ADVOGADO: GABRIELA DAME DEEB UTHMAN - OAB/RS116574

Decisão: Por unanimidade, negaram provimento ao recurso.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N 0600338-91.2024.6.21.0000

PROCEDÊNCIA: Porto Alegre - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Jurista 2

INTERESSADO: UNIDADE POPULAR - RIO GRANDE DO SUL - RS - ESTADUAL

ADVOGADO: TAYNA DADIA RODRIGUES - OAB/RS112353

ADVOGADO: WILLIAM ANDRADE - OAB/RS110008

ADVOGADO: BRUNO WEBER DO AMARAL - OAB/RS112414

INTERESSADO: PRISCILA VOIGT SEVERIANO

ADVOGADO: TAYNA DADIA RODRIGUES - OAB/RS112353

ADVOGADO: WILLIAM ANDRADE - OAB/RS110008

ADVOGADO: BRUNO WEBER DO AMARAL - OAB/RS112414

INTERESSADO: HENRIQUE CORREA VIEIRA

ADVOGADO: TAYNA DADIA RODRIGUES - OAB/RS112353  
ADVOGADO: WILLIAM ANDRADE - OAB/RS110008  
ADVOGADO: BRUNO WEBER DO AMARAL - OAB/RS112414  
Decisão: Por unanimidade, aprovaram as contas.

RECURSO ELEITORAL N 0600284-16.2024.6.21.0004  
PROCEDÊNCIA: Selbach - RIO GRANDE DO SUL  
RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 2  
RECORRENTE: ELEICAO 2024 ANDRE LUIS PEREIRA DA SILVA VEREADOR  
ADVOGADO: RENAN PEDRO KNOB - OAB/RS84781  
RECORRENTE: ANDRE LUIS PEREIRA DA SILVA  
ADVOGADO: RENAN PEDRO KNOB - OAB/RS84781  
Decisão: Por unanimidade, deram provimento ao recurso, para aprovar as contas com ressalvas e afastar a ordem de recolhimento ao Tesouro Nacional.

RECURSO ELEITORAL N 0600397-79.2024.6.21.0097  
PROCEDÊNCIA: Esteio - RIO GRANDE DO SUL  
RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 1  
RECORRENTE: LEONARDO DAHMER - LEO DAHMER  
ADVOGADO: SABRINA ANDREATTA SPOLAOR - OAB/RS115131  
ADVOGADO: JOAO CACILDO PRZYCZYNSKI - OAB/RS27242  
ADVOGADO: MARITANIA LUCIA DALLAGNOL - OAB/RS25419-A  
ADVOGADO: MARCIA LANG - OAB/RS77922  
ADVOGADO: OLDEMAR JOSE MENEGHINI BUENO - OAB/RS30847-A  
ADVOGADO: RAFAELA MARTINS RUSSI - OAB/RS89929-A  
RECORRIDA: PARTIDO LIBERAL - PL - ESTEIO - RS - MUNICIPAL  
ADVOGADO: EVERSON ALVES DOS SANTOS - OAB/RS104318-A  
ADVOGADO: GABRIELA DAME DEEB UTHMAN - OAB/RS116574  
Decisão: Por unanimidade, negaram provimento ao recurso.

RECURSO ELEITORAL N 0600029-74.2024.6.21.0031  
PROCEDÊNCIA: Brochier - RIO GRANDE DO SUL  
RELATOR: Relatoria Jurista 1  
RECORRENTE: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB - BROCHIER - RS - MUNICIPAL  
ADVOGADO: BRUNO SEIBERT - OAB/RS41648  
RECORRENTE: TIAGO CRISTOVAO BILHAR  
ADVOGADO: BRUNO SEIBERT - OAB/RS41648  
RECORRENTE: MICHAEL SCHUMACHER  
ADVOGADO: BRUNO SEIBERT - OAB/RS41648  
Decisão: Por unanimidade, deram provimento ao recurso, para aprovar as contas com ressalvas e afastar a ordem de recolhimento ao Tesouro Nacional.

RECURSO ELEITORAL N 0600048-54.2024.6.21.0169  
PROCEDÊNCIA: Caxias do Sul - RIO GRANDE DO SUL  
RELATOR: Relatoria Juiz Federal  
RECORRENTE: ELEICAO 2024 MAURICIO FERNANDO SCALCO PREFEITO  
ADVOGADO: MATHEUS AMARAL MARTINS - OAB/RS105560  
ADVOGADO: CARLOS HENRIQUE MANICA RIZZI CATTANI - OAB/RS78318  
ADVOGADO: CARLOS FREDERICO MANICA RIZZI CATTANI - OAB/BA36369-A  
RECORRENTE: ALEXANDRE HOFFMANN  
ADVOGADO: ALEXANDRE LUIS TRICHES - OAB/RS101383  
RECORRIDO: ELEICAO 2024 ADILO ANGELO DIDOMENICO PREFEITO  
ADVOGADO: TIAGO ROMBALDI DOS SANTOS - OAB/RS44946  
ADVOGADO: MAICO PEZZI DE SOUZA - OAB/RS95208  
ADVOGADO: ANDRESSA BOSSLER - OAB/RS98090  
ADVOGADO: JESSICA SCOPEL MARCHIORETTO - OAB/RS91637  
ADVOGADO: MORVAN DA COSTA E SILVA - OAB/RS135578  
ADVOGADO: RENAN MICHELON - OAB/RS92000  
RECORRIDO: ALEXANDRE HOFFMANN

ADVOGADO: ALEXANDRE LUIS TRICHES - OAB/RS101383

RECORRIDO: ELEICAO 2024 MAURICIO FERNANDO SCALCO PREFEITO

ADVOGADO: CARLOS HENRIQUE MANICA RIZZI CATTANI - OAB/RS78318

ADVOGADO: MATHEUS AMARAL MARTINS - OAB/RS105560

ADVOGADO: CARLOS FREDERICO MANICA RIZZI CATTANI - OAB/BA36369-A

Decisão: Por unanimidade, deram parcial provimento ao recurso de Maurício Fernando Scalco para condenar Adiló Angelo Didomênico ao pagamento de multa de R\$ 5.000,00, e negaram provimento ao recurso de Alexandre Hoffmann.

PROCESSO SEI 0003279-95.2019.6.21.8000

PROCEDÊNCIA: Giruá/RS

RELATORIA: VICE-PRESIDÊNCIA

INTERESSADO(A): 127ª Zona Eleitoral de Giruá

Decisão: Por unanimidade, designaram a Dra. Camila Celegatto Cortello Escanuela, Juíza de Direito da 2ª Vara e JECRIMA de Giruá, para exercer a titularidade da jurisdição na 127ª Zona Eleitoral, com sede na Comarca, pelo período de dois anos, a partir da data da presente sessão de julgamento, com fundamento no art. 3º, caput, da Resolução TRE-RS n. 412/2023.

PROCESSO SEI 0002907-49.2019.6.21.8000

PROCEDÊNCIA: Taquari/RS

RELATORIA: VICE-PRESIDÊNCIA

INTERESSADO(A): 056ª Zona Eleitoral de Taquari

Decisão: Por unanimidade, designaram o Dr. Felipe Almeida Sant'anna, Juiz de Direito da 2ª Vara e JECRIMA de Taquari, para exercer a titularidade da jurisdição na 056ª Zona Eleitoral, com sede na Comarca, pelo período de dois anos, a partir da data da presente sessão de julgamento, com fundamento no art. 3º, caput, da Resolução TRE-RS n. 412/2023.

Ao encerrar os trabalhos jurisdicionais e administrativos, o Desembargador Voltaire de Lima Moraes deu início ao segundo momento desta sessão de julgamento, assinalando tratar-se do encerramento da atuação da Desembargadora Eleitoral Patrícia da Silveira Oliveira como representante da classe dos juristas. O Presidente destacou a presença à cerimônia dos ex-integrantes deste Tribunal, Desembargadores Eleitorais Caetano Cuervo Lo Pumo e Silvio Ronaldo Santos de Moraes, do Presidente do Instituto Gaúcho de Direito Eleitoral - IGADE, Doutor Everson Alves dos Santos, e dos advogados Doutor Renata Aguzzolli Proença e Mariana Steinmetz, e Doutores Ian Angeli e Milton Cava Correa. O Desembargador Voltaire de Lima Moraes ressaltou as qualidades de dedicação ao trabalho e inteligência da decana que ora se despede da Corte Eleitoral, aliadas ao trato afável e fraternal. Assinalou que a Desembargadora Eleitoral Patrícia, ao longo deste período, trouxe importantes reflexões, contribuindo de maneira efetiva à causa da Justiça Eleitoral. Elogiou sua capacidade de interlocução, nos planos interno e externo, ao lado da profundidade dos seus estudos, sedimentada nos acórdãos aqui relatados. A seguir, o Procurador Regional Eleitoral e os demais colegas do Pleno formularam palavras de agradecimento e votos de felicidades à Desembargadora, salientando as qualidades de comprometimento, dedicação e lealdade que pautaram sua atuação no Tribunal. Por fim, a Desembargadora Eleitoral Patrícia agradeceu e assegurou ter vivenciado momentos felizes e enriquecedores no decorrer do período de convívio com os colegas de trabalho. Nada mais havendo a tratar, o Desembargador Voltaire de Lima Moraes deu por encerrada a sessão e convocou o Tribunal Regional Eleitoral para a próxima sessão ordinária, que deverá se realizar na modalidade videoconferência, no dia trinta de abril. E, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada por mim, Rogério da Silva de Vargas, Secretário da Sessão, e pelo Desembargador Voltaire de Lima Moraes, Presidente.



Documento assinado eletronicamente por **VOLTAIRE DE LIMA MORAES, Presidente**, em 02/05/2025, às 17:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2231040** e o código CRC **AE54351F**.

---

---

Rua Sete de Setembro, 730 - Bairro Centro - Porto Alegre/RS - CEP 90010-190  
www.tre-rs.jus.br - Fone: (51) 3294 8366